



3º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO- PROCESSO SEMUPDSOC Nº. 010/2020

Pelo presente instrumento público, O MUNICÍPIO de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, com sede Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.231.890/0001-43, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, portador da cédula de identidade RG sob nº 42.990.477-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 360.926.208-71, doravante denominado MUNICÍPIO, e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SCRP), com sede a Rua Francisco Sanson, s/nº, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu presidente, Sr. JOÃO RENÓFIO NETO, portador da cédula de identidade RG n.º 12.124.609 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.866.188-38, doravante designada Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do artigo 42, VI da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 do Decreto Federal 8.726 de 27 de abril de 2016, ajustam o que abaixo segue:

1- Constitui objeto deste, o aditamento do Termo de Colaboração– **Processo SEMUPDSOC nº. 010/2020**, para execução de novo plano de trabalho anexo, nos termos da legislação acima citada, conforme cláusula oitava do Termo de Colaboração, prorrogando a vigência de **01/04/2021** até **31/12/2021**.

2- O Município transferirá à OSC, de acordo com o cronograma de execução para o período de 01/04/2021 a 31/12/2021 o valor do cofinanciamento Federal, de responsabilidade da UNIÃO, ficando condicionado à transferência realizada ao Fundo Municipal de Assistência Social, uma vez que se trata de transferência fundo a fundo e a União vem passando valores diferenciados a cada parcela, programa de trabalho 08.244.0016.2.053, onerando a U.O. 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social, natureza da despesa 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

3- A presente prorrogação se faz necessária para dar continuidade no Município do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

4- Fica vedada à **OSC** utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, salvo em caso de aditamento ou apostilamento devidamente autorizado.



5 - O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará à **OSC** o impedimento de receber quaisquer outros recursos do MUNICÍPIO.

6- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

E por estarem justos e acordados, firmam a presente PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – **PROCESSO SEMUPDSOC n°. 010/2020**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, vai assinado também por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando anexada este instrumento e os documentos que o compõem ao contrato original.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de março de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

JOÃO RENÓFIO NETO
Presidente da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SCRP)

TESTEMUNHAS

1.
Nome: Norma Tavares Vieira Consani
RG: 24.508.372-8
CPF: 120.230.968-20

Norma Tavares Vieira Consani
Diretora APAE
RG 24.508.372-8

2.
Nome: José Carlos Pina
RG: 24.213.442-7
CPF: 147.552.568-01

Miami Adachi
ADVOGADA
OAB/SP 264.548

ANA LAUR...
Secretaria de Fess...
40757251-X 226760948-70